

MANUAL SOLUÇÃO DE DÍVIDAS



Ricardo Junior Pereira



GUIA PRÁTICO

SOLUÇÃO DE DÍVIDAS



**DICAS PARA
EVITAR
ARMADILHAS
COMUNS**

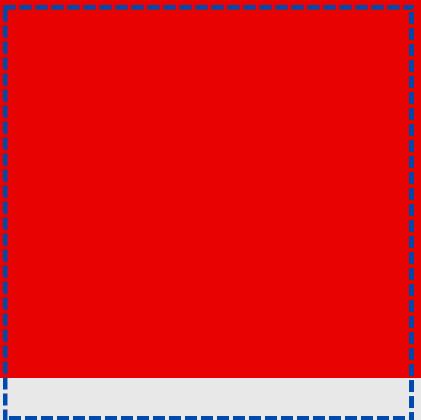
**INCLUI
MODELOS
PRONTOS**

RICARDO J. PEREIRA

Advogado
Especialista na
Defesa de
Executados em
dívidas



SOBRE O AUTOR



Ricardo Junior Pereira, advogado especialista na defesa de executados em dívidas. Durante mais de uma década, atuei como gestor em uma das maiores assessorias de cobrança do país, onde minha principal função era pressionar os devedores para que cumprissem suas obrigações financeiras. Essa experiência me proporcionou um profundo conhecimento das estratégias utilizadas pelos credores para recuperar dívidas, bem como das dificuldades e armadilhas enfrentadas pelos devedores nesse processo.

Sua abordagem proativa e seu compromisso com a conformidade legal proporcionam aos seus clientes uma tranquilidade única, permitindo que eles se concentrem no crescimento de seus negócios.

OBJETIVO DESDE MANUAL



A PERCEPÇÃO

A motivação para criar este ebook veio da percepção de que muitos devedores sofrem não apenas com a pressão financeira, mas também com o impacto emocional e psicológico das cobranças incessantes. Notei que a falta de equilíbrio emocional e a pressão das cobranças agravam ainda mais a situação financeira dos devedores, dificultando a negociação e a resolução das dívidas.

O objetivo deste e-book é duplo: primeiro, fornecer aos devedores ferramentas e estratégias para manter o equilíbrio e a tranquilidade diante das pressões dos credores; segundo, oferecer orientações práticas e legais para lidar com as cobranças de maneira eficaz e dentro dos limites da legislação brasileira.

Acredito que, ao empoderar os devedores com conhecimento e estratégias adequadas, é possível transformar a relação entre credores e devedores em algo mais equilibrado e justo. Espero que este e-book sirva como um guia para aqueles que estão enfrentando dificuldades financeiras, ajudando-os a encontrar um caminho para uma boa renegociação e recuperação financeira.

ENTENDENDO MANUAL

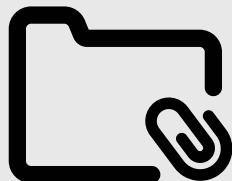
A BASE LEGAL

Em termos de base legal, este e-book se apoia em diversos dispositivos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que protege os devedores contra práticas abusivas de cobrança. Por exemplo, o artigo 42 do CDC estabelece que o consumidor inadimplente não será exposto ao ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça. Além disso, o artigo 71 do mesmo código tipifica como crime a prática de coação moral ou física para cobrança de dívidasA motivação para criar a negociação e a resolução das dívidas.i

Manter um equilíbrio e tranquilidade, embora não diretamente regulados pela legislação, são fundamentais para a capacidade de negociação e resolução de conflitos financeiros. Acredito que, ao combinar conhecimento jurídico com estratégias de bem-estar emocional, é possível enfrentar as pressões dos credores de maneira mais equilibrada.

Por fim, é crucial lembrar que o desespero e os pensamentos extremos não são soluções para os problemas do endividamento. A legislação brasileira oferece mecanismos de proteção e renegociação que visam justamente proporcionar uma saída digna para os devedores em dificuldades. Com minha experiência e conhecimento dos dois lados, posso ajudar os devedores a enfrentar as pressões dos credores de maneira mais equilibrada. Basta seguir o passo a passo deste e-book para superar essa fase de maneira mais tranquila e segura.

ENTENDENDO O CAMINHO DO DEVEDOR



**Da Iminênciā da Negativação ao Super
Endividamento e Estratégia Eficazes de
Negociações de Dívidas.**

Quais são as diferenças entre estar próximo de ter o nome negativado, ter o nome incluído no Serasa e estar super endividado, e quais são as melhores estratégias para negociar dívidas em cada uma dessas situações? Estar próximo de ter o nome negativado, ter o nome incluído no Serasa e estar super endividado são situações distintas, cada uma com suas particularidades e implicações jurídicas no Direito Brasileiro.

ENTENDENDO O CAMINHO DO DEVEDOR



ESTAR PRÓXIMO DE TER O NOME NEGATIVADO:

Definição: Esta situação ocorre quando o devedor está em atraso com suas obrigações financeiras e já recebeu notificações de cobrança, mas ainda não teve seu nome efetivamente incluído nos cadastros de inadimplentes.

Base Legal: O Código de Defesa do Consumidor (CDC), Lei nº 8.078/1990, em seu artigo 43, § 2º, estabelece que o consumidor deve ser previamente notificado sobre a inclusão de seu nome em cadastros de inadimplentes.

ESTRATÉGIA PARA EVITAR NEGATIVAÇÃO

Negociar diretamente com o credor antes que a dívida seja registrada nos órgãos de proteção ao crédito. Propor um acordo de pagamento, parcelamento ou até mesmo um desconto para quitação à vista pode ser eficaz. Manter um diálogo aberto e demonstrar boa-fé pode evitar a negativação.

Lembre-se, em fazer um planejamento que caiba no seu orçamento mensal antes de negociar, não faça uma negociação que não vai conseguir honrar, isso pode prejudicar sua situação.

ENTENDENDO O CAMINHO DO DEVEDOR



TER O NOME INCLUÍDO NO SERASA:

Definição: Ocorre quando o nome do devedor é registrado em um órgão de proteção ao crédito, como o Serasa, SPC ou outros, devido ao não pagamento de uma dívida.

Base Legal: Além do artigo 43 do CDC, o artigo 42 do CDC também é relevante, pois trata da cobrança de dívidas, proibindo práticas abusivas e garantindo que o consumidor não seja exposto ao ridículo ou submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

ESTRATÉGIA APÓS SER NEGATIVADO

Após a inclusão, é essencial negociar com o credor para regularizar a situação. Pode-se buscar um acordo de pagamento que resulte na retirada do nome dos cadastros de inadimplentes. Outra possibilidade é verificar a existência de eventuais abusos ou erros na inclusão, podendo, em casos extremos, buscar a tutela judicial para a correção.

Neste ponto, é crucial ter inteligência emocional. As negociações podem envolver várias ofertas de desconto, até mesmo no valor principal. Se não puder honrar o acordo, é melhor não aceitar, pois isso pode se tornar uma armadilha. É essencial negociar com responsabilidade e garantir que você possa cumprir os compromissos assumidos.

ENTENDENDO O CAMINHO DO DEVEDOR



ESTAR SUPER ENDIVIDADO:

Definição: A situação de super endividamento ocorre quando o devedor, pessoa física, não consegue pagar a totalidade de suas dívidas de consumo sem comprometer seu mínimo existencial.

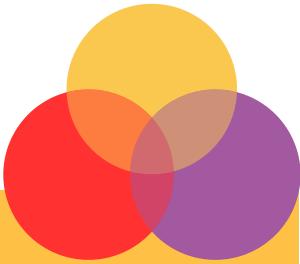
Base Legal: A Lei nº 14.181/2021, que alterou o CDC, introduziu o Capítulo VI-A, que trata da prevenção e do tratamento do super endividamento. O artigo 104-A define o super endividamento e o artigo 104-B estabelece o direito do consumidor super endividado de buscar a repactuação de suas dívidas.

ESTRATÉGIA APÓS SUPER ENDIVIDAR:

O devedor pode solicitar a repactuação das dívidas por meio de um processo de conciliação, conforme previsto no artigo 104-C do CDC. Este processo pode ser realizado extrajudicialmente ou judicialmente, com a mediação de órgãos de defesa do consumidor ou do próprio Judiciário. A repactuação deve garantir condições que permitam ao devedor pagar suas dívidas sem comprometer seu mínimo existencial.

O devedor pode solicitar a repactuação das dívidas por meio de um processo de conciliação, conforme previsto no artigo 104-C do CDC. Este processo pode ser realizado extrajudicialmente ou judicialmente, com a mediação de órgãos de defesa do consumidor ou do próprio Judiciário. A repactuação deve garantir condições que permitam ao devedor pagar suas dívidas sem comprometer seu mínimo existencial.

CONCLUSÃO



Cada situação requer uma abordagem específica. Antes da negativação, a negociação direta com o credor é a melhor estratégia. Após a negativação, é crucial buscar um acordo para a retirada do nome dos cadastros de inadimplentes. No caso de super endividamento, a repactuação das dívidas, com base na legislação específica, é a solução mais adequada. Em todas as situações, é importante agir com boa-fé e buscar soluções que respeitem os direitos do devedor, conforme estabelecido no CDC e na legislação pertinente.

LEI DO SUPER ENDIVIDAMENTO

A Lei do Superendividamento (Lei 14.181/2021) visa proteger o consumidor em situação de super endividamento, proporcionando meios para renegociar suas dívidas de forma justa.

PASSO A PASSO PARA UTILIZAR A LEI DO SUPER ENDIVIDAMENTO



1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

- FAÇA UM LEVANTAMENTO DETALHADO DE TODAS AS SUAS DÍVIDAS.
- LISTE TODAS AS SUAS FONTES DE RENDA E DESPESAS MENSais.

2. PROCURAR O PROCON:

- DIRJA-SÉ AO PROCON DA SUA CIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO DAS SUAS DÍVIDAS E COMPROVANTES DE RENDA.
- SOLICITE ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCEDIMENTO PARA RENEGOCIAR SUAS DÍVIDAS COM BASE NA LEI DO SUPERENDIVIDAMENTO.

3. PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO

- O PROCON PODE AJUDAR A ELABORAR UMA PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS QUE SEJA COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE DE PAGAMENTO.
- ESSA PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA AOS CREDORES PARA NEGOCIAÇÃO.

4. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

- CASO A RENEGOCIAÇÃO DIRETA COM OS CREDORES NÃO SEJA BEM-SUCEDIDA, O PROCON PODE AGENDAR UMA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.
- NESSA AUDIÊNCIA, SERÁ BUSCADO UM ACORDO ENTRE VOCÊ E SEUS CREDORES.

5. PLANO DE PAGAMENTO:

- APÓS A CONCILIAÇÃO, UM PLANO DE PAGAMENTO SERÁ ESTABELECIDO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO SUA RENDA E DESPESAS.
- ESTE PLANO DEVE SER RESPEITADO PARA EVITAR NOVAS COMPLICAÇÕES FINANCEIRAS.

APÓS TENTAR UM ACORDO ATRAVÉS DO PROCON, NÃO HAVENDO SUCESSO, VOCÊ TEM O DIREITO DE ACESSAR O JUDICIÁRIO.



PASSO A PASSO

DIREITO DE ACESSAR JUDICIÁRIO



1. PLANO DE PAGAMENTO JUDICIAL:

SOLICITE AO JUDICIÁRIO A INSTAURAÇÃO DE UM PROCESSO PARA A REPACTUAÇÃO DAS SUAS DÍVIDAS, PROPOONDO UM PLANO DE PAGAMENTO QUE RESPEITE SUA CAPACIDADE FINANCEIRA.

2. PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR:

- O JUIZ PODE DETERMINAR A SUSPENSÃO DE COBRANÇAS E EXECUÇÕES DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO, PROTEGENDO O CONSUMIDOR DE MEDIDAS QUE POSSAM AGRAVAR SUA SITUAÇÃO FINANCEIRA.

3. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

- O JUDICIÁRIO PODE CONVOCAR UMA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO COM TODOS OS CREDORES PARA BUSCAR UM ACORDO JUSTO E EXEQUÍVEL, BASEADO NA SUA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

4. IMPORTÂNCIA DA CONSULTORIA JURÍDICA

PARA PROCEDER COM A SOLICITAÇÃO JUDICIAL, É ALTAMENTE RECOMENDÁVEL BUSCAR A ORIENTAÇÃO DE UM ADVOGADO ESPECIALIZADO EM DIREITO DO CONSUMIDOR. ESSE PROFISSIONAL PODE AJUDAR A ELABORAR UM PLANO DE PAGAMENTO ADEQUADO E REPRESENTAR SEUS INTERESSES NO PROCESSO JUDICIAL.

SE VOCÊ SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE SUPER ENDIVIDAMENTO E NÃO CONSEGUIU UM ACORDO ATRAVÉS DAS TENTATIVAS ANTERIORES, NÃO HESITE EM BUSCAR AJUDA JUDICIAL. A LEI DO SUPER ENDIVIDAMENTO GARANTE QUE VOCÊ TENHA UMA CHANCE JUSTA DE REORGANIZAR SUAS FINANÇAS E RETOMAR O CONTROLE DA SUA VIDA FINANCEIRA.



É crucial avaliar cuidadosamente antes de firmar qualquer acordo de pagamento, especialmente nas seguintes circunstâncias:

1. CAPACIDADE DE PAGAMENTO:

Não faça um acordo se você não tem certeza de que poderá honrá-lo. Um acordo não cumprido pode agravar ainda mais sua situação financeira.

2. DÉBITOS PRESCRITOS OU PRÓXIMOS DA PRESCRIÇÃO:

Se o seu débito já está prescrito ou está próximo de prescrever, é importante saber que a assinatura de uma confissão de dívida pode renovar os prazos de prescrição. Isso significa que os credores poderão manter seu nome negativado por mais 5 anos.

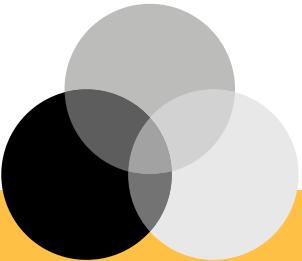
3. ASSINATURA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA:

Ao assinar uma confissão de dívida, você está reconhecendo formalmente o débito, o que reinicia o prazo de prescrição e dá aos credores mais tempo para cobrar e manter seu nome nos cadastros de inadimplentes.

4. ARMADILHAS FINANCEIRAS:

É bom lembrar que os credores utilizam de estratégia oferecendo descontos considerável para quitação do débito, caso não encaixa no seu orçamento não faça acordo de forma alguma. Isso se chama renovação da dívidas, um benefícios que os devedores tem é a prescrição do débito.

ATENÇÃO



A prescrição do débito ocorre após 5 anos, conforme o Código Civil Brasileiro. Após esse período, o credor não pode mais exigir o judicialmente o pagamento. No entanto, houve uma decisão recente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que trata da impossibilidade de cobranças administrativas após a prescrição. A decisão está alinhada com o entendimento de que a prescrição extingue a pretensão de cobrança, seja ela judicial ou extrajudicial.

JUDICIARIO

“Decisão do STJ: Resp 1.630.048/SP: Em julgamento ocorrido em 10 de novembro de 2020, a terceira turma do STJ decidiu que a cobrança extrajudicial de dívidas prescritas é indevida. O relator, ministro Paulo de Tarso Sanseverino, enfatizou que a prescrição inibe qualquer cobrança, para proteger o devedor de pressões e constrangimentos”.

Vale ressaltar, que devido esse dispositivo surgem as ofertas de quitação, com grandes descontos, ainda mais, se a dívida estiver próximo a prescrever.



CONSULTORIA JURÍDICA:

Procure orientação de um advogado especializado em direito do consumidor. Esse profissional pode analisar sua situação específica e aconselhar sobre a melhor forma de proceder.

AVALIAÇÃO FINANCEIRA:

Analise cuidadosamente sua capacidade financeira e faça um planejamento realista para honrar qualquer acordo de pagamento.

ALTERNATIVA:

Explore todas as alternativas possíveis antes de assinar qualquer documento. Existem opções como renegociações ou outros mecanismos legais que podem ser mais favoráveis. Tomar uma decisão informada pode evitar complicações futuras e ajudar a gerenciar suas finanças de maneira mais eficaz.

Base Legal: A Lei nº 14.181/2021, que alterou o CDC, introduziu o Capítulo VI-A, que trata da prevenção e do tratamento do super endividamento. O artigo 104-A define o super endividamento e o artigo 104-B estabelece o direito do consumidor super endividado de buscar a repactuação de suas dívidas.

CONSIDERAÇÕES

O tratamento do super endividamento, conforme previsto pela Lei nº 14.181/2021, oferece aos devedores uma oportunidade de renegociar suas dívidas de forma justa e equilibrada, preservando o mínimo existencial e evitando medidas mais drásticas, como a insolvência civil. A boa-fé, a transparência e a cooperação dos devedores são elementos fundamentais para o sucesso das negociações e para a obtenção de um plano de pagamento que seja aceitável para ambas as partes.

A preservação do mínimo existencial, conforme previsto no artigo 54-C do CDC, deve ser um princípio norteador na elaboração do plano de pagamento, garantindo aos devedores o valor necessário para a subsistência digna. A atuação conjunta de advogados e mediadores pode aumentar as chances de sucesso na renegociação e proporcionar uma solução mais eficiente e menos onerosa para ambas as partes envolvidas.

Com base nas disposições legais e nas estratégias apresentadas, ambos os devedores têm a possibilidade de buscar uma solução amigável ou judicial para a renegociação de suas dívidas, garantindo a preservação do mínimo existencial e evitando medidas mais drásticas, como a insolvência civil. A boa-fé, a transparência e a capacidade financeira real dos devedores serão elementos fundamentais para o sucesso das negociações e para a obtenção de um plano de pagamento equilibrado e justo.

LISTA NEGRA DOS BANCOS

@drricardojpereira

LISTA NEGRA DOS BANCOS:



Se você atrasou o pagamento de empréstimos, cartões de crédito ou outras dívidas acima de seis meses, é importante estar ciente das possíveis consequências, inclusive está na famosa lista Negra dos Bancos

Além dos cadastros de inadimplentes, os bancos mantêm listas internas de clientes com histórico de atraso ou inadimplência. Estar nessa lista pode dificultar a obtenção de novos créditos, financiamentos e outras operações bancárias. Mesmo depois de quitado os débitos os banco mantém a informação de prejuízos, você precisa agir.

Entendo o verdadeiro motivo que os bancos faz esses apontamentos de prejuízo no sistema do Banco Central.

As instituições financeiras, registra créditos como prejuízo no sistema do Banco Central para ajudar os bancos a demonstrar suas perdas financeiras para a Receita Federal e outras autoridades fiscais. Esse processo tem várias implicações contábeis e fiscais, conforme detalhado abaixo:

Demonstração de Perdas: Quando um banco registra um crédito como prejuízo, ele reconhece oficialmente que aquele montante é irrecuperável. Isso é refletido nas demonstrações financeiras do banco, que são utilizadas para diversos fins, incluindo a apuração do lucro tributável.

Redução da Base de Cálculo de Impostos: Ao registrar perdas com créditos irrecuperáveis, os bancos podem reduzir sua base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). As perdas são deduzidas dos lucros do banco, diminuindo o valor total de impostos a pagar.

Redução da Base de Cálculo de Impostos: Ao registrar perdas com créditos irrecuperáveis, os bancos podem reduzir sua base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). As perdas são deduzidas dos lucros do banco, diminuindo o valor total de impostos a pagar

Transparéncia e Credibilidade: Registrar corretamente os créditos como prejuízo e reportá-los ao Banco Central e à Receita Federal aumenta a transparéncia das operações financeiras do banco. Isso contribui para a credibilidade da instituição junto a acionistas, investidores e reguladores.

Provisões para Devedores Duvidosos (PDD): Além de registrar o prejuízo, os bancos também fazem provisões para devedores duvidosos. Essas provisões são reservas financeiras criadas para cobrir potenciais perdas futuras com inadimplência. As PDDs também são dedutíveis da base de cálculo dos impostos.

Portanto, a prática de registrar créditos como prejuízo não apenas ajuda os bancos a gerenciar suas finanças internamente, mas também é uma ferramenta essencial para a demonstração de perdas perante a Receita Federal. Isso permite que os bancos ajustem seus lucros tributáveis, cumpram suas obrigações fiscais e mantenham a conformidade com as regulamentações financeiras.

COMO SAIR DA LISTA NEGRA:



PARA SOLICITAR A RETIRADA DO APONTAMENTO DE PREJUÍZO NO BANCO CENTRAL, AS PESSOAS ENDIVIDADAS DEVEM SEGUIR UM PROCEDIMENTO ESPECÍFICO, QUE ENVOLVE TANTO A QUITAÇÃO DA DÍVIDA QUANTO A COMUNICAÇÃO COM AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E O PRÓPRIO BANCO CENTRAL. O APONTAMENTO DE PREJUÍZO NO BANCO CENTRAL PODE DIFICULTAR A OBTENÇÃO DE CRÉDITO. É IMPORTANTE SEGUIR OS PASSOS CORRETOS PARA SOLICITAR A RETIRADA DESSE APONTAMENTO.

1. Quitação da Dívida:

- O primeiro passo é quitar a dívida que gerou o apontamento de prejuízo. Isso pode ser feito por meio de pagamento integral ou negociação com o credor para um acordo de quitação.
- A quitação deve ser formalizada por meio de um recibo ou comprovante de pagamento, que deve ser guardado para futuras comprovações.

2. Solicitação ao Credor:

- Após a quitação da dívida, o devedor deve solicitar ao credor que informe ao Banco Central sobre a regularização da situação. Essa solicitação deve ser feita por escrito e protocolada.

3. Prazo para Comunicação:

- De acordo com a Resolução nº 4.571/2017 do Banco Central, as instituições financeiras têm o prazo de até 5 dias úteis para comunicar a regularização da dívida ao Banco Central após a quitação.

COMO SAIR DA LISTA NEGRA:



4. Acompanhamento da Solicitação:

- O devedor deve acompanhar se a instituição financeira cumpriu o prazo de comunicação ao Banco Central. Caso a instituição não cumpra o prazo, o devedor pode registrar uma reclamação junto ao Banco Central.

5. Reclamação ao Banco Central:

- Se a instituição financeira não comunicar a regularização da dívida, o devedor pode registrar uma reclamação diretamente no Banco Central por meio do Sistema de Registro de Demandas do Cidadão (RDR). A reclamação pode ser feita online, pelo site do Banco Central, ou por meio de correspondência.

6. Documentação Necessária:

- Para registrar a reclamação, o devedor deve apresentar cópias dos documentos que comprovem a quitação da dívida e a solicitação feita ao credor para a comunicação ao Banco Central.

7. Acompanhamento da Reclamação:

- Após registrar a reclamação, o devedor deve acompanhar o andamento pelo sistema do Banco Central. O Banco Central tem o dever de investigar a reclamação e tomar as medidas necessárias para corrigir a situação.

COMO SAIR DA LISTA NEGRA:



8. Possíveis Medidas Judiciais:

- Caso todas as tentativas administrativas não resultem na retirada do apontamento de prejuízo, o devedor pode considerar a possibilidade de ingressar com uma ação judicial para compelir a instituição financeira a realizar a comunicação ao Banco Central.
- A ação judicial pode ser fundamentada no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), especialmente nos artigos que tratam da proteção contra práticas abusivas e da reparação de danos.

Esses passos são essenciais para garantir que o apontamento de prejuízo seja retirado do Banco Central, facilitando a obtenção de crédito futuro. É importante que o devedor siga rigorosamente cada etapa e mantenha toda a documentação organizada para eventuais necessidades de comprovação.

ABAIXO ESTÃO OS PASSOS DETALHADOS QUE DEVEM SER SEGUIDOS, COM BASE NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA:



1. OBTENÇÃO DO RELATÓRIO DE CRÉDITO

Para obter um relatório do Sistema de Informações de Créditos (SCR) do Banco Central do Brasil, você pode seguir os passos abaixo.

O SCR é um sistema que registra informações sobre operações de crédito e garantias contratadas no sistema financeiro nacional. Este relatório é útil para verificar a sua situação de crédito junto ao sistema financeiro e identificar quais os débitos que foram lançados prejuízos.

PASSO A PASSO PARA OBTER O RELATÓRIO SCR:

1. Acesso ao Registrato:

- O Banco Central disponibiliza o Registrato, um sistema online onde você pode consultar várias informações financeiras, incluindo o relatório SCR.

2. Cadastro no Registrato:

- Acesse o site do Banco Central do Brasil: [Registrato] (<https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>).

- Escolha a forma de autenticação:

- *Internet Banking:* Se o seu banco for conveniado, você pode se autenticar usando sua conta de internet banking.

- *Certificado Digital:* Se você possui um certificado digital, pode utilizá-lo para autenticação.

- *Gov.br:* Use suas credenciais do portal Gov.br, que unifica serviços digitais do governo.

3. Solicitação do Relatório: - Login no Registrato: Após se autenticar, acesse o sistema Registrato. - Selecione o Serviço: Escolha a opção para consultar o SCR. - Solicite o Relatório: Clique na opção para gerar o relatório do SCR. Você precisar baixar o relatório em formato PDF. Solicita informações dos últimos 5 anos.

4. Verificação e Download:

- Verifique suas Informações: Revise o relatório para garantir que todas as informações estão corretas.

DETALHAMENTO DOS PASSOS

1. Acesso ao Registrato:

- Visite o site do Banco Central: - Página do Registrato (<https://www.bcb.gov.br/meubc/registrato>).

2. Cadastro e Autenticação:

- Escolha a forma de autenticação:

- Internet Banking:

- Acesse seu internet banking e procure pela opção de serviços do Banco Central ou Registrato.

- Siga as instruções para se autenticar e gerar um código de acesso.

- Certificado Digital:

- Se você tem um certificado digital, siga as instruções no site do Banco Central para autenticação.

- Gov.br:

- Use seu login e senha do Gov.br para autenticar-se no sistema.

DETALHAMENTO DOS PASSOS

3. Solicitação do Relatório SCR:

- Login no Registrato:
- Após autenticar-se, acesse o Registrato com suas credenciais.
- Selecione "Sistema de Informações de Créditos (SCR)":
- Escolha a opção para consultar o SCR.
- Solicite o Relatório:
 - Clique para gerar o relatório. O sistema processará a solicitação e disponibilizará o documento.

Observações Importantes:

- Segurança:
 - Mantenha suas credenciais seguras e não compartilhe suas informações de login.
- Periodicidade:
 - Você pode consultar o relatório SCR periodicamente para monitorar sua situação de crédito.
- Correções:
 - Se encontrar qualquer informação incorreta, entre em contato com a instituição financeira responsável para solicitar a correção.

Seguindo esses passos, você poderá acessar e revisar suas informações de crédito no SCR de maneira segura e eficiente.

OB.: Se estiver com dificuldade para realizar esse procedimento, o Banco Central disponibilizou um vídeo ilustrativo. Link do vídeo (<https://www.youtube.com/watch?v=Cd3dhO08Jhi&t=132s>).

1. Verifique os apontamentos de prejuízo registrados em seu nome.

2. Quitação da Dívida:

- Entre em contato com os credores responsáveis pelos apontamentos de prejuízo.
- Negocie e quite as dívidas pendentes.

3. Solicitação de Baixa do Apontamento:

- Após a quitação da dívida, solicite ao credor um comprovante de pagamento e a baixa do apontamento no Banco Central.

- O credor deve enviar essa informação ao Banco Central. Lembrando que as atualizações do sistema do Banco Central ocorre no vigésimo dia de cada mês.

4. Acompanhamento da Atualização:

- Verifique periodicamente o Registrato para confirmar a atualização e a retirada do apontamento de prejuízo.

- Se a informação não for atualizada, entre em contato novamente com o credor e, se necessário, com o Banco Central.

RECLAMAÇÃO AO BANCO CENTRAL



RECLAMAÇÃO NO BANCO CENTRAL

1. Acesse o site do Banco Central:

- Vá para Banco Central do Brasil, (<https://www.bcb.gov.br/>) ou

2. Navegue até a seção de reclamações:

- Na página inicial, clique em "Cidadão" e depois em "Atendimento ao Pùblico".
(https://www.bcb.gov.br/meubc/registrar_reclamacao).

3. Entre no Sistema de Registro de Demandas do Cidadão (RDR):

- Na página de Atendimento ao Pùblico, clique em "Registrar Reclamação".
- Ou acesse diretamente o Sistema.
(https://www.bcb.gov.br/meubc/registrar_reclamacao)

4. Realize o cadastro no Sistema RDR (se necessário):

- Caso não tenha um cadastro, clique em "Cadastre-se" e preencha os dados solicitados.
- Se já tiver cadastro, apenas faça login.

5. Inicie o registro da reclamação:

- Após o login, clique em "Nova Reclamação".

RECLAMAÇÃO AO BANCO CENTRAL



RECLAMAÇÃO NO BANCO CENTRAL

6. Preencha o formulário de reclamação:

- Selecione a instituição financeira contra a qual deseja reclamar.
- No assunto selecione restrições cadastrais.
- Descreva detalhadamente o problema, incluindo datas, nomes de atendentes, números de protocolo de atendimentos anteriores, etc. Mais abaixo tem um modelo de notificação.
 - Indique as tentativas de resolução feitas diretamente com a instituição financeira.

1. Acesse o site do Banco Central:

- Vá para Banco Central do Brasil, (<https://www.bcb.gov.br/>) ou

7. Anexe documentos comprobatórios:

- Clique na opção para anexar arquivos.
 - Selecione e envie todos os documentos que comprovam sua situação (contratos, comprovantes de pagamento, e-mails, relatório do SCR etc.).

8. Revise e envie a reclamação:

- Revise todas as informações fornecidas para garantir que estão corretas e completas.
- Clique em "Enviar" para registrar a reclamação.

RECLAMAÇÃO AO BANCO CENTRAL



RECLAMAÇÃO NO BANCO CENTRAL

9. Anote o número de protocolo:

- Após enviar a reclamação, você receberá um número de protocolo.
 - Guarde este número para acompanhar o andamento da sua reclamação.

10. Acompanhe a reclamação:

- Utilize o número de protocolo para verificar o status da sua reclamação acessando novamente o Sistema RDR.

O Banco tem 10 dias úteis para responder a sua reclamação, fica atento a sua caixa de e-mail.

Seguindo esses passos, você conseguirá registrar uma reclamação no Banco Central para buscar a retirada do seu nome da lista de prejuízo.

5. Modelo da notificação:

Aqui está a notificação a ser encaminhada à ouvidoria do Banco Central informando sobre a situação em que o débito já foi quitado, mas o nome continua na lista de prejuízo, dificultando a obtenção de novos empréstimos:

RECLAMAÇÃO AO BANCO CENTRAL

MODELO DA NOTIFICAÇÃO

À Ouvidoria do Banco Central do Brasil

Assunto: Solicitação de Retirada de Apontamento de Prejuízo do Banco Central

Prezados Senhores,

Venho por meio desta comunicar uma situação que está impactando negativamente minha vida financeira. Recentemente, realizei a quitação do débito referente ao registro de prejuízo em meu nome no sistema do Banco Central, entretanto, constatei que meu nome ainda está presente na lista de prejuízo, o que tem me impedido de obter novos empréstimos e serviços financeiros.

Informo que todos os procedimentos necessários para a regularização da dívida foram devidamente cumpridos, e posso os comprovantes de pagamento em mãos para eventuais consultas. Ressalto que esta situação está prejudicando minha capacidade financeira e minha reputação perante instituições financeiras, causando transtornos e dificuldades desnecessárias.

Diante do exposto, solicito encarecidamente que realizem a correção dessa informação em seus registros, retirando meu nome da lista de prejuízo no Banco Central. Estou à disposição para fornecer quaisquer documentos adicionais que se façam necessários para esclarecer esta questão.

Agradeço antecipadamente pela atenção e espero uma resposta breve e satisfatória para a resolução deste problema.

Atenciosamente,

[Seu Nome)

Certifique-se de adaptar o texto com suas informações pessoais antes de enviar à Ouvidoria do Banco Central.

MANUAL DE PRORROGAÇÃO DE DÍVIDAS DOS PRODUTORES RURAIS

A Lei nº 13.340/2016 e a Lei nº 13.606/2018 permitem a prorrogação das dívidas dos produtores rurais, aliviando a pressão financeira em períodos de dificuldade. Nunca renegocie uma cédula de crédito rural por uma cédula bancária, pois isso pode resultar em condições mais desfavoráveis para o produtor. Em vez disso, solicite a prorrogação da dívida, mantendo as mesmas condições do contrato atual.

Passo a Passo para Utilizar a Lei de Prorrogação de Dívidas dos Produtores Rurais

1. Documentação das Dívidas:

- Reúna toda a documentação referente às dívidas rurais que deseja prorrogar.

2. Procurar o Banco ou Instituição Financeira:

- Dirija-se ao banco ou instituição financeira onde a dívida foi contraída.
- Solicite a prorrogação da dívida com base na Lei nº 13.340/2016 ou na Lei nº 13.606/2018.

3. Análise da Solicitação:

- A instituição financeira analisará a sua solicitação e a viabilidade da prorrogação.
- Esteja preparado para fornecer informações adicionais, se necessário.

MANUAL DE PRORROGAÇÃO DE DÍVIDAS DOS PRODUTORES RURAIS

4. Assinatura de Acordo:

- Caso a prorrogação seja aprovada, será necessário assinar um novo acordo com as mesmas condições do contrato atual.
- Certifique-se de compreender todos os termos antes de assinar.

5. Cumprimento das Novas Condições:

- Siga rigorosamente as novas condições estabelecidas no acordo para evitar problemas futuros.

6. Busca por Orientação Especializada:

- Se encontrar dificuldades durante o processo, procure um advogado especializado em direito do produtor rural. Eles podem oferecer orientação e suporte legal para garantir que seus direitos sejam respeitados e que a prorrogação seja feita de forma adequada.

MODELO DE NOTIFICAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE DÍVIDAS

[Seu Nome]

[Seu Endereço]

[Seu Telefone]

[Seu E-mail]

[Nome do Banco/AGÊNCIA]

[Endereço do Banco]

[A/C: Setor de Crédito Rural]

[Localidade], [Data]

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Dívida Rural

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, solicitar a prorrogação da dívida referente à Cédula de Crédito Rural nº [Número da Cédula], conforme previsto na Lei nº 13.340/2016 e/ou Lei nº 13.606/2018, em decorrência de (descrever brevemente a razão, como dificuldades financeiras, clima adverso, etc.)

Segue anexo o formulário de capacidade de pagamento e os documentos comprobatórios da situação mencionada.

Solicito gentilmente a análise desta solicitação e a formalização de novo prazo para o pagamento do débito, mantendo as mesmas condições do contrato atual. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Agradeço pela atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

[Seu Nome]

[Seu CPF]

[Seu RG]

MODELO DE FORMULÁRIO DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO

FORMULÁRIO DE CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Dados Pessoais

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Renda Mensal

Fonte de Renda 1: R\$ _____

Fonte de Renda 2: R\$ _____

Total de Renda Mensal: R\$ _____

Despesas Mensais

Despesa 1: R\$ _____

Despesa 2: R\$ _____

Total de Despesas Mensais: R\$ _____

Capacidade de Pagamento

Renda Mensal Líquida (Renda Mensal - Despesas Mensais): R\$ ____

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e que estou ciente das minhas obrigações financeiras.

[Assinatura]

MODELO DE LAUDO QUE LEVOU À SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

LAUDO TÉCNICO PARA SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE DÍVIDA

Dados do Produtor

Nome: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Dados da Propriedade Rural

Nome da Propriedade:

Endereço Propriedade:

Área Total (hectares):

Motivo da Solicitação

Descreva detalhadamente o motivo da solicitação de prorrogação da dívida. Inclua informações sobre eventos climáticos adversos, pragas, doenças, mercado, ou outros fatores que afetaram a produção e a capacidade de pagamento.

MODELO DE LAUDO QUE LEVOU À SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Exemplo:

Devido à intensa seca que assolou a região no período de [mês/ano] a [mês/ano], a produção de [cultura] foi severamente prejudicada, resultando em uma redução de [x]% na colheita. Além disso, a queda nos preços de mercado de [produto] durante o mesmo período comprometeu a receita esperada, impossibilitando o cumprimento das obrigações financeiras.

Impacto Financeiro

Descreva o impacto financeiro na receita da propriedade rural e na capacidade de pagamento das dívidas.

Exemplo:

A redução na colheita e a queda dos preços resultaram em uma receita inferior em R\$ [valor], comprometendo a capacidade de pagamento das parcelas da Cédula de Crédito Rural nº [número].

Documentação Anexa

1. Comprovante de receita e despesas dos últimos [x] meses.
2. Relatórios climáticos e de mercado relevantes.
3. Comprovante de redução de produção (se disponível).

Assinatura e Declaração

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e que estou ciente das minhas obrigações financeiras.

[Assinatura do Produtor/Engenheiro]

IMPORTANTE

Para os produtores rurais que precisam solicitar a prorrogação de suas cédula de crédito rural, é fundamental formalizar a solicitação da prorrogação com pelo menos 30 dias de antecedência em relação ao vencimento da cédula de crédito rural. Isso permite tempo suficiente para análise e processamento do pedido. Evita confiar apenas nas promessas verbais do gerente bancário.

Garanta que o banco protocole o recebimento da sua solicitação. Se enviar por e-mail, pela confirmação de recebimento e leia. Se entregar pessoalmente, peça um protocolo ou recibo.

Para assegurar que todas as operações estejam em conformidade com a legislação vigente e para garantir a proteção dos senhores produtores rurais, recomendamos fortemente a consulta a um advogado especialista em direito bancário ou agrário.

IMPENHORABILIDADE DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL:



Introdução

A impenhorabilidade da pequena propriedade rural é uma proteção legal garantida pela Constituição Federal do Brasil e pelo Código Civil, que visa proteger os pequenos produtores rurais de perderem suas terras em execuções de dívidas, desde que cumpram certos requisitos. Esta seção explica o que é essa proteção, como ela funciona e como reivindicá-la.

A seguir, apresento uma seção detalhada sobre esse tema:

O Que é a Impenhorabilidade da Pequena Propriedade Rural?

1. Base Legal

- Constituição Federal: Artigo 5º, inciso XXVI.
- Código Civil: Artigo 833, inciso VIII.

2. Definição

- A pequena propriedade rural é definida como aquela que não ultrapassa quatro módulos fiscais e é trabalhada pela família proprietária.

3. Condições para Impenhorabilidade

- A propriedade deve ser a única dos proprietários.
- A propriedade deve ser utilizada como meio de sustento pela família.
- O imóvel não pode ser oferecido como garantia real em contratos de empréstimo.

Importância da Proteção

- Proteção ao Sustento Familiar: Garante que a família não perca seu meio de subsistência.
- Fomento à Agricultura Familiar: Promove a estabilidade e continuidade das pequenas atividades agrícolas, essenciais para a economia local.

Como Reivindicar a Impenhorabilidade

1. Identificação do Módulo Fiscal

- Passo: Consulte o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para saber o tamanho do módulo fiscal na sua região.
- Dica: Módulos fiscais variam conforme a localização e características da região.

2. Documentação Necessária

- Documentos:
- Escritura ou título de propriedade do imóvel.
- Declaração de que a propriedade é usada para sustento da família.
- Comprovante de residência.
- Documentos pessoais dos proprietários (RG, CPF).

3. Petição Judicial

- Passo: Caso a propriedade esteja sendo ameaçada de penhora, é necessário entrar com uma petição judicial solicitando a impenhorabilidade.
- Dica: Consulte um advogado especializado em direito agrário ou direito do consumidor para preparar e protocolar a petição.

4. Prova da Condição de Sustento

- Passo: Apresente provas de que a propriedade é a fonte de sustento da família, como notas fiscais de venda de produtos agrícolas, registros de atividades no INCRA, entre outros.
- Dica: Mantenha registros atualizados das atividades agrícolas e receitas geradas.

ENTENDENDO HIPOTECA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Aqui está uma explicação detalhada sobre hipoteca e alienação fiduciária, acompanhada de um comparativo entre as duas formas de garantia de empréstimo.

HIPOTECA

Definição:

A hipoteca é um direito real de garantia em que um bem imóvel (como uma casa ou terreno) é dado como garantia para o pagamento de uma dívida. O devedor continua a ser o proprietário do bem, mas o credor tem o direito de penhorá-lo se a dívida não for paga.

3. Características:

- Propriedade: O devedor mantém a propriedade do imóvel, mas o credor tem um direito de penhor sobre ele.
- Registro: A hipoteca deve ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis para ser válida.
- Execução: Se o devedor não pagar a dívida, o credor precisa entrar com uma ação judicial para leiloar o imóvel e recuperar o valor devido.
- Custos: Envolve custos de registro e, possivelmente, honorários advocatícios e custas judiciais em caso de execução.

Vantagens:

- O devedor permanece proprietário do imóvel.
- Pode ser usado para garantir dívidas de longo prazo com juros relativamente baixos.

Desvantagens Para o Credor:

- Processo de execução é demorado e judicial.
- Envolve custos adicionais com registros e eventuais processos judiciais.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Definição:

A alienação fiduciária é um acordo em que a propriedade do bem imóvel é transferida ao credor como garantia de pagamento de uma dívida, mas o devedor mantém a posse direta e o uso do bem. Uma vez paga a dívida, a propriedade é revertida ao devedor.

Características:

- Propriedade: O credor detém a propriedade fiduciária do bem, enquanto o devedor mantém a posse direta e o uso.
- Registro: Deve ser registrada no Cartório de Registro de Imóveis.
- Execução: Se o devedor não pagar a dívida, o credor pode vender o imóvel extrajudicialmente, o que torna o processo mais rápido e menos custoso.
- Custos: Geralmente menores do que na hipoteca, devido à simplicidade do processo extrajudicial.

Vantagens Para o Credor:

- Processo de execução é mais rápido e extrajudicial.
- Menores custos de execução em comparação à hipoteca.

Desvantagens Para o Devedor:

- O devedor perde a propriedade do imóvel até quitar a dívida.
- Pode ser menos atraente para devedores que preferem manter a propriedade do imóvel.

Considerações Finais

A escolha entre hipoteca e alienação fiduciária dependerá das suas necessidades e preferências específicas. A hipoteca pode ser preferida por quem deseja manter a propriedade do bem durante o pagamento da dívida, enquanto a alienação fiduciária pode ser mais atrativa para aqueles que buscam um processo de execução mais rápido e menos custoso.

Sempre consulte um advogado ou especialista financeiro antes de tomar uma decisão, para garantir que você entenda todos os aspectos legais e financeiros envolvidos.

